



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUSEIO DE
VALES-TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede à Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010 e no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob o nº 32.635 e no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BENEFÍCIO CERTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.655.788/0001-86, com sede à Calçada do Arcturo, 12, Centro de Apoio II, sala 21, Alphaville, CEP 06541-070, Santana de Parnaíba - SP, neste ato representada por seu sócio, Sr. Alexandre Dorna Ferro, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] e por seu administrador Sr. Flávio Pocinho Borges, brasileiro, [REDACTED] técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] a seguir denominada CONTRATADA, por seus representantes signatários, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando a vigência do presente CONTRATO pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06 de março de 2016 e término em 05 de março de 2017;
- 2) Alterar a Cláusula Quinta, item 5.1.1, a fim de reajustar a taxa administrativa mensal paga à CONTRATADA, de 6,10%, para 3,00%.
- 3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 06 de março de 2016.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Sr. Alexandre Dorna Ferro
Sócio

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Sr. Flávio Pocinho Borges
Administrador

Testemunha

Eduardo Souza Yanagishita

Nome:

R.G.:

Testemunha

Nome:

R.G.: